



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 112/2019

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na **Lei 958/2019** de 10 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 809	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.30.93.00	150,00
TOTAL						150,00

* 809 – SEAB – Convênio 014.208 - Resfriadores;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 809	Remuneração de Depósito Bancário - Principal	150,00
TOTAL			150,00

* 809 – SEAB – Convênio 014.208 - Resfriadores;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Outubro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

